Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

"Contratação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Editoração, Diagramação do Diário Oficial Eletrônico e Demais Matérias de Interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso – TO".

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública desta camara, Contratação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Editoração, Diagramação do Diário Oficial Eletrônico e Demais Matérias de Interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso – TO. Diante disso, no realizar o planejamento das atividades da contratação, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.
Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Objetivo Contratação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Editoração, Diagramação do Diário Oficial Eletrônico e Demais Matérias de Interesse da Câmara Municipal de Pedro Afonso – TO que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: SOFTCOM SISTEMAS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.719/0001-50, com sede à Avenida Beatriz Silva, nº 1104, centro, CEP: 77.640-000 TOCANTÍNIA - TO.
Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

PEDRO AFONSO/ TO, 15 DE FEVEREIRO 2024.

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Lili Pereira Benicio dos Santos
Presidente